

Diário da Justiça

Nº 5145 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 320 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	02
CÂMARAS CÍVEIS	07
CÂMARAS CRIMINAIS	25
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	25
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	26
SECRETARIA	26
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	27
PROCESSO CRIME	45
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	46
CRIME	116
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	117
CRIME	186
JUIZADOS ESPECIAIS	188

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	190
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	191
INTERIOR	199
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	228
JUSTIÇA DO TRABALHO	232
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	259
JUSTIÇA FEDERAL	259
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00592

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 23204/98, resolve

DESIGNAR

ALESSANDRA AVERSA CAZARIM, ALESSANDRA HARUMI MATSUBARA COUTINHO, ALMIR CLEMENTINO SOARES, ANA CRISTINA LINO, ANDERSON DE AZEVEDO, ANTONIO EDSON MARTINS NOGUEIRA, BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA, CAIO AUGUSTUS ALI AMIM, CARLOS MARCELO SAKUMA, DENILSON DE OLIVEIRA SILVA, EDUVIRGES FELIX LOPES, ELLEN CRISTINA PRECÍPITO, EMERSON SIGNOBERTO DANIEL, FABIANA CRISTINA VAQUEIRO LONGHINI, FABIANE MUNHOZ ROSSONI, FABIO AMARAL ROCHA, FERNANDO RODRIGUES GONÇALVES, FRANK YOSHIO YOKOBORI, GILCIMARY REGINA DE SOUZA, GILSON FABIO MOREIRA LUIZ, GISELE ALMEIDA BARROZO, GISELE CRISTINA RODRIGUES PERES, HENRIQUE AFONSO PIPOLO, JANAINA ALVES ARCÊNIO, JANUÁRIO SILVÉRIO DE SOUZA, JOÃO PIGNATARO NETO, JOSÉ ARNALDO PERON MARTINS, JOSÉ AUGUSTO SIMI DE CAMARGO, JOSÉ MARCELO DE JESUS, JOSÉ MAURO LUIZÃO, JULIANO RODRIGUES VALENTIM, LARISSA CASTILHO DA SILVA, LUCRÉCIA GUERRA TAKI, MARCELA REGINA CREMONEZI, MARCELO GOMES DOS SANTOS, MARCELO GUIMARÃES MARQUES, MARCELO

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFI MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Table with 2 columns: Publication type and Price. Includes items like 'Publicações', 'Assinaturas', 'Diários Oficial e da Justiça'.

Table with 2 columns: Publication type and Price. Includes items like 'Diário Oficial Atos do Município de Curitiba'.

Table with 2 columns: Publication type and Price. Includes items like 'Número Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba'.

Table with 2 columns: Publication type and Price. Includes items like 'Fotocópias'.



NAOYUKI KAWATI, MARCIA CRISTINA MILESKI, MARCOS ROBERTO DIETZ, MARIA AMÉLIA CRISTINA FRANCO VECCHIATTI, MARIA DE LOURDES MARSIGLIA, MARIA FERNANDA PEREIRA MONTOLAR, MAURICIO BOER, MELISSA RAMOS ABDALA, MELISSA RITTI MARANEZZI, PATRICIA ROMANI PARRA, PATRICIA SATO MIYASHIRO, PAULA MOREIRA LIMA, RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, RENATA NOBREGA FIGUEIREDO, RODRIGO CÉSAR PICININ MUNGO, ROGERIO ANTONIO LOPES, SHALIMAR WASSILEVSKI, SIDNEY BELARMINO FERREIRA, SILVIO JOSÉ FARINHOLI ARCURI, SIMONE REGINA DOS SANTOS, SIMONI ROQUE MENDONÇA, TERESA SUMIE YOSHIDA, VANIRIA MIATO, VIVIAN SCHMIDT DE OLIVEIRA e WILDER SABAINI DOS SANTOS, para exercerem as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 15 de maio de 1998.
DARCYNASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00593
O DESEMBARGADOR DARCYNASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 34280/98, resolve
DESIGNAR

DELFER DALQUE DE FREITAS, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Iporã, pelo prazo certo de dois (02) anos.
Curitiba, 15 de maio de 1998.
DARCYNASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00594
O DESEMBARGADOR DARCYNASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 27149/98, resolve
DESIGNAR
ÉDER FABRILLO ROSA e CLÉBER RICARDO BALLAN, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Apucarana, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 15 de maio de 1998.
DARCYNASSER DE MELO
Vice-Presidente

SECRETARIA

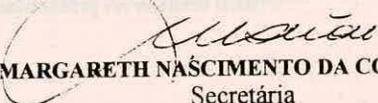
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001060

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3695/98, resolve
RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 349, de 04 de fevereiro de 1998, que mandou contar em favor de

MOACIR JAIME PANATO, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, para que da mesma passe a constar que o período correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público é o compreendido entre 28.09.92 e 31.03.97, e não como ali figurou.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

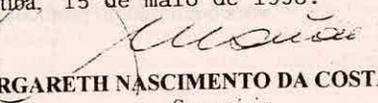
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001061

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28511/98, resolve

LOTAR

RICARDO SARLO KEPPEM, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Correção da Justiça, ficando, em consequência, revogada a Ordem de Serviço nº 491/97.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001062

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35217/98, resolve

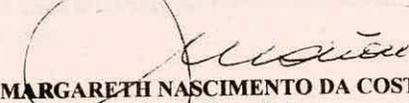
DESIGNAR

as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, para exercerem, a partir de 24 de março de 1998, as seguintes chefias de Serviço da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

SUELY DE SOUZA CAVALCANTI, Técnico Judiciário C8, a chefe do Serviço de Pautas e Publicações, da Seção da 3ª Câmara Cível, ficando em consequência revogada sua designação anterior;

MARIA DAS GRAÇAS DE CAMPOS, Oficial Judiciário A8, a chefe do Serviço de Pautas e Publicações, da Seção do II Grupo de Câmaras Cíveis.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001063

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38583/98, resolve

DESIGNAR

JORGE LUIZ MASSOLIN, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do

Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de maio de 1998, as funções de chefe do Serviço de Tomada de Contas, da Seção de Adiantamentos e Subvenções Sociais, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante a licença especial do titular **JOÃO FRANCISCO DE BRITO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001064

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37936/98, resolve

DESIGNAR

REGINA NUNES MATUCHEWSKI, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 13 de abril de 1998, as funções de chefe de Serviço de Atendimento ao Maternal, da Seção Administrativa e de Acompanhamento Técnico, do Centro Social Infantil, do Gabinete do Secretário, durante as férias da titular **CARLA REGINA PIEKARSKI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001065

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36027/98, resolve

MANDAR CONTAR

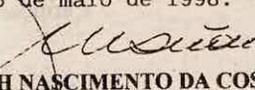
em favor de **RICARDO CESAR ALZAMORA GONÇALVES**, Ascensorista A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I - para o efeito de aposentadoria, 07 (sete) anos e 112 (cento e doze) dias, correspondente aos períodos de 05.05.71 a 06.08.73, 01.02.76 a 19.10.76, 21.10.76 a 30.04.77, 02.08.77 a 23.06.80 e 01.04.87 a 28.02.88, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual;

II - para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, 233 (duzentos e trinta e três) dias, correspondente ao período de 05.01.81 a 25.08.81, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Curitiba, de conformidade com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70;

III - para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, 218 (duzentos e dezoito) dias, correspondente ao período de 29.01.75 a 03.09.75, em que prestou serviços à TELEPAR - Companhia de Telecomunicações do Paraná, com fulcro no artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 8º da Lei nº 10296/93.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

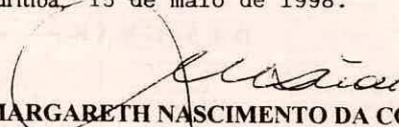
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001066

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36079/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **IRMA RAIZER**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.11.93 e 05.04.98, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 1874/97 e 448/98, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 1998.

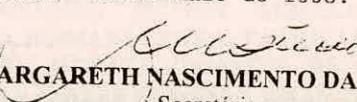

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001067

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33092/98, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça, abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
JOEL DE PAULA MOGGI Oficial de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu	30	15.04.98
JESA CLÉA HINÇA Agente de Limpeza da Comarca de Araucária	19	12.04.98

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

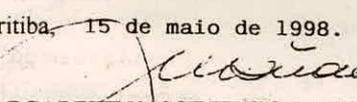
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001068

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34991/98, resolve

CONCEDER

a **CARLOS SALZANO SOARES**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de abril de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

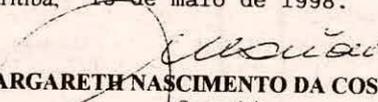
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001069

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29243/98, resolve

CONCEDER

a **MARLI SIMÕES RIBEIRO**, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 06 de abril de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de maio de 1998.

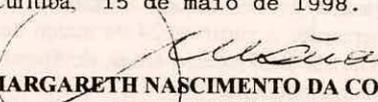

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001070
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36037/98, resolve

CONCEDER

a **JOSÉ ANTUNES DA ROCHA**, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, três (03) meses de licença especial, a partir de 15 de junho de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 14.07.88 e 13.07.93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

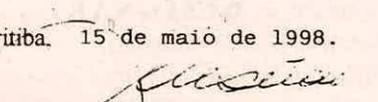
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001071

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35639/98, resolve

CONCEDER

a **SONIA MAIA ELACHE**, Assistente Social E1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 06 de julho de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.01.90 e 29.01.95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

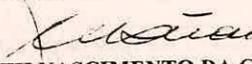
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001072

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36121/98, resolve

CONCEDER

a **MARIA ODIRCIA MACHADO DE ALMEIDA**, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 1º de junho de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001073

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35465/98, resolve

AUTORIZAR

LUBOMIRA MIHOCKIY, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 03 de julho de 1998.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

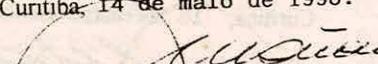
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001074

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34195/98, resolve

AUTORIZAR

HELENA MARCONCIN RODRIGUES, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rio Negro, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 22 de abril de 1998.

Curitiba, 14 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001075

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33732/98, resolve

AUTORIZAR

STELA MARIS CESARIO PEREIRA CAVICHIOLO, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 27 de abril de 1998.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

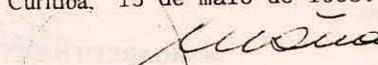
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001076

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33098/98, resolve

AUTORIZAR

JUCELIA DO ROCIO TUOTO STEMBERG RIBAS, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 23 de abril de 1998.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

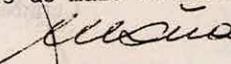
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001077

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35178/98, resolve

AUTORIZAR

ARLINDO JORGE PINHEIRO, Motorista C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 27 de abril de 1998.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001078

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001081

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33316/98, resolve

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35243/98, resolve

AUTORIZAR

MARISTELA JORDÃO MENZEL, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os oitenta e sete (87) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 2145/98, a partir de 04 de maio de 1998.

Curitiba, 15 de maio de 1998.

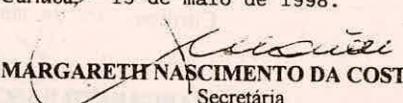

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001079

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33924/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ROSANA MILEKE DOBREZANSKI Oficial Judiciário	24.04.98	1997	28
MARCELO FARIA DE BARROS Agente de Conservação	28.04.98	1998	29

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

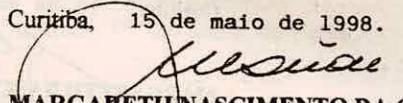
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001080

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20465/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 16 de março de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI**, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

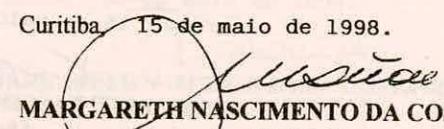
Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de abril de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **FABIANA DE PAULA E SILVA BRAMBILA RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor, símbolo 1-C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

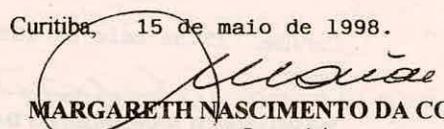
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001082

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28511/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de abril de 1998, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, autorizadas a **RICARDO SARLO KEPPEM**, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dois (02) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

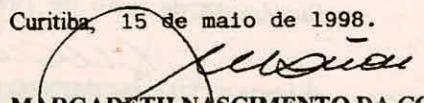
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001083

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31348/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de abril de 1998, a licença especial concedida a **LAURA MARIA OSTERNACK COSTA**, Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

do comprovante de sua interposição, bem como da relação dos documentos que instruíram o recurso, no prazo de três (3) dias, assim imperativamente estabelecido no art. 526 do Código de Processo Civil, ao relator incumbe condicionar o seu recebimento e, pois, o ato de suspensão da decisão agravada, como previsto no art. 558 do mesmo CPC, a que o agravante faça prova do cumprimento daquela imposição legal.

"Inconcebível seria impusesse a lei ao recorrente um ônus, fixando-lhe prazo, sem nenhuma consequência processual para o descumprimento. Aliás, sem a comunicação prevista no art. 526, o agravado não terá imediato conhecimento dos termos do agravo, de molde a habilitá-lo a bem oferecer sua resposta" - conforme professam J. E. Carreira Alvim - Novo Agravo, Ed. DelRey, 2ª ed., 1996, pp. 106/10 e Athos Gusmão Carneiro - "O Novo recurso de Agravo", ed. Forense, 2ª., n.46, pp.44/45.

Assim considerando, determino a intimação do agravante a que demonstre o cumprimento do disposto no art. 526 do CPC, como condição de admissibilidade deste seu agravo de instrumento, sem o que não se poderá resolver sobre a suspensão, liminar, da decisão agravada, naturalmente.

Curitiba, 14 de maio de 1.998.

DES. NEWTON LUZ

Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 15-05-1998

Relação No. 1998.01819 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado
Gentil Martins Bugue

Ordem Processo
001 0054318-8/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

CÂMARAS CRIMINAIS

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 15-05-1998

001. 0054318-8/02 Recurso Especial Crime

Protocolo : 1998/21776
Comarca : Primeiro de Maio
Vara : Vara Única
Ação Originária : 543188 Apelação Crime
Recorrente : Ministério Público do Estado do Paraná
Recorrido : Moacir Ferreira dos Santos (Réu Preso)
Advogado : Gentil Martins Bugue
Despacho : Denega Seguimento ao Recurso.

Relação No. 1998.01813 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado
Edson Vieira Abdala

Ordem Processo
001 0066895-1/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0066895-1/01 Agravo Regimental Crime

Protocolo : 1998/35872
Comarca : Curitiba
Vara : 4ª Vara Criminal
Ação Originária : 668951 Correição Parcial
Requerente : Luiz Fernando Simão
Advogado : Edson Vieira Abdala
Requerido : Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 4ª Vara Criminal
Agravante : Luiz Fernando Simão
Advogado : Edson Vieira Abdala
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
Relator : Des. Martins Ricci
Despacho : Descrição: Despachos Decisórios

I. Reexaminando a matéria objeto do pedido de Correição Parcial, desta feita, à luz das informações prestadas pela ilustre autoridade judiciária a quo (fl. 94) e dos argumentos aduzidos na petição de agravo, às fls. 98 usque 103 destes autos, chega-se à inferência de que, em verdade, os fundamentos do pedido correicional revestem-se de relevância e permitem antever, em caso de retardamento, a probabilidade de prejuízo ao interessado, justificando-se, diante disso, a suspensão da tramitação do feito principal, como permite o disposto no artigo 251, inc. I, do Regimento Interno deste Eg. Tribunal, até que se julgue, a final, o pedido de Correição Parcial.

II. Em face destas considerações, hei por bem reconsiderar o despacho constante às fls. 92 destes autos, para o fim de determinar permanença doravante suspenso, até final solução do pedido de Correição Parcial, o processamento da Ação Penal sob nº 16833-5, ora em tramitação perante o d. Juízo da 4ª Vara Criminal desta Capital.

III. Dé-se ciência imediata desta deliberação ao ilustre Magistrado em exercício naquele Juízo e, após, sejam os autos encaminhados com vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.

IV. Publique-se e intime-se.
Curitiba, 14 de maio de 1998
Des. MARTINS RICCI,
Relator.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

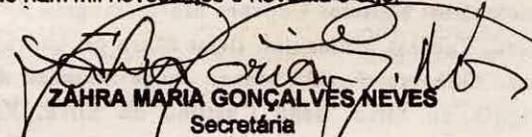
DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/98 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Presidente da Comissão de Concurso, faço público que a inscrição provisória da candidata TÂNIA APARECIDA FURTADO, ao concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz Substituto do Estado do Paraná foi indeferida, sendo as demais deferidas.

Tribunal de Justiça do Estado, Secretaria de Concurso, Curitiba, aos 21 dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES
Secretária

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 153/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 41836/98, resolve:

DESIGNAR

Jocely Loureiro Carvalho de Oliveira, matrícula 5613, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição deste Tribunal, para substituir **Andréa de Paula Xavier de Almeida**, no cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 13 de maio de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

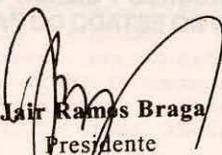
PORTARIA N. 154/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 41850/98, resolve:

DESIGNAR

Neidi Munhoz Gleich, matrícula n. 5627, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir **Janete Vilma Silva Grijo**, na chefia do Serviço de Digitação, da Seção de Processamento Técnico, do Centro de Documentação, a partir do último dia 6, e enquanto perdurar o afastamento da titular.

Curitiba, 13 de maio de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 156/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 42119/98, resolve:

ELOGIAR

os funcionários **Lusimar Capraro Mores**, **Ângela Ramos Braga**, **Vera Cléve de Oliveira**, **Vanessa Malachini**, **Deise Mara de Andrade Choinski**, **Neusa Maria Dantas**, **Gilberto Paula Souza**, **Jorge Manoel de Araújo**, **Luiz Antonio Rodrigues da Silva**, **João Castilho da Silva**, **Fortunato Luciano**, **Lauro Gonçalves Carneiro**, **Aldinei Cunha**, **Altair Serafim de Souza** e **Roseli Stelle**

Lenzi, por desenvolverem excelente trabalho no decorrer do Simpósio sobre Responsabilidade Civil, realizado nos dias 7 e 8 de maio do corrente ano, pelo Centro de Estudos, Debates e Pesquisas - CEDEPE, deste Tribunal.

Curitiba, 12 de maio de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

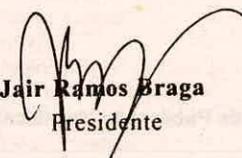
PORTARIA N. 157/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 42548/98, resolve:

CONCEDER

à Excelentíssima Senhora Doutora **Dulce Maria Santa Eufêmia Cecconi**, Juíza deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 13, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de maio de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 158/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 42547/98, resolve:

DESIGNAR

Silvia Ferreira do Amaral, matrícula n. 5628, Técnico Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir **Márcia Ross Kloss**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 14 de maio de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 199/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 42194/98, resolve:

CONCEDER

a **Marcia Ross Kloss**, matrícula n. 5522, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 5, com base no artigo 221, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 13 de maio de 1998.


Marcos Antonio Frason
 Secretário

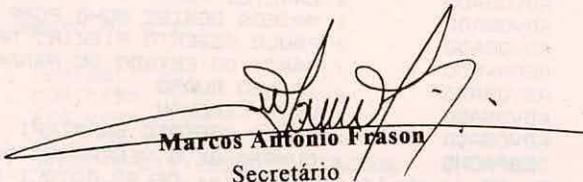
ORDEM DE SERVIÇO N. 200/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 42882/98, resolve:

CONCEDER

a **Andrey Marzanatti Borna**, matrícula n. 5580, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de férias, sendo 30 (trinta) dias alusivos a 1997, assegurados pela Ordem de Serviço n. 235/97, e 30 (trinta) dias relativos ao presente exercício, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


Marcos Antonio Frason
 Secretário

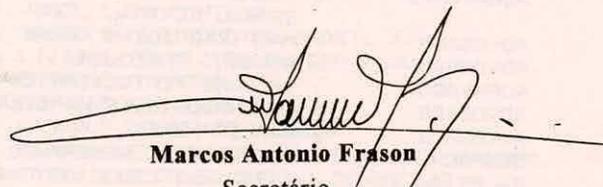
ORDEM DE SERVIÇO N. 201/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 43249/98, resolve:

CONCEDER

a **Cláudia Previdi Motta**, matrícula n. 5406, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 29.

Curitiba, 15 de maio de 1998.


Marcos Antonio Frason
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 767

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	012	0089720-7/03
ADROALDO JOSE GONCALVES	018	0094088-7/03
ALBERTO GONCALVES GRASSIA	012	0089720-7/03
ALCIDES BARBOSA JUNIOR	011	0089651-7/04
ALEXANDRA DISSERO	034	0101576-5/02
ALEXANDRE ROBERTO PEIXER	014	0090489-8/02
ALFREDO SCHWENNING	013	0089984-1/04
ALMIR TADEU BOTELHO	006	0080356-1/02
AMERICO D'AMBROSIÓ JUNIOR	020	0095881-2/03
AMORY RIBEIRO PIRES	034	0101576-5/02
ANA ELIETE BECKER MACARINI	020	0095881-2/03
	034	0101576-5/02
ANA LUCIA FRANCA	002	0070904-4/02
	024	0097559-3/02
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	019	0095749-9/02
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA	027	0099319-7/03
ANTONIO RODRIGUES SIMOES	025	0098768-6/03
ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	015	0090951-9/02
ARLINDO MOREIRA BARBOSA	010	0087852-6/02
ARNALDO JOSE DA SILVA	028	0099956-0/02
ATSUSHI TANIGUSHI	007	0080805-9/02
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	029	0100189-8/02
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	029	0100189-8/02
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	019	0095749-9/02
CARLOS HENRIQUE C. DOS SANTOS	017	0093393-9/02
CARLOS ROBERTO FERRAREZI	018	0094088-7/03
CARLOS WERZEL	007	0080805-9/02
CARLYLE POPP	005	0079394-4/03
CARMEM LUCIA SILVEIRA RAMOS	004	0074846-3/03
CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA	030	0100194-9/03
CIRCE MARIA LEJAMBRE RODRIGUES	002	0070904-4/02
CLAUDIO XAVIER PETRYK	002	0070904-4/02
	024	0097559-3/02
CLECIO BRAGA JUNQUEIRA	035	0102545-4/02
CLODDALDO CHUKR	021	0096134-2/03
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	008	0083193-6/03
	009	0085061-7/03
CRISTIANNE GANEM KISNER	022	0097060-1/02
CYNTHIA REGINA HOEPFNER	033	0101573-4/02
DALVA RUTH HEIM LASS	026	0099303-9/02
DANIEL HACHEM	016	0091543-1/02
DEISE ALMIRA BORBA MOURA E SILVA	028	0099956-0/02
	028	0099956-0/02
DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA	030	0100194-9/03
EDUARDO TALAMINI	030	0100194-9/03
EGON BOCKMANN MOREIRA	026	0099303-9/02
ELIANA DE FATIMA ZANFELICE	012	0089720-7/03
FATIMA DANIELLA PIAZZA	035	0102545-4/02
FERNANDO ANTONIO MOURA F. SILVA	010	0087852-6/02
FERNANDO EDUARDO PRISON	030	0100194-9/03
FERNAD JUSTEN DE OLIVEIRA	024	0097559-3/02
FRANCISCO IRINEU BRZEZINSKI	035	0102545-4/02
GILBERTO ROSSETTO	023	0097086-5/02
GLAUCO IWERSEN	017	0093393-9/02
HELI ALBERTO ZENI	030	0100194-9/03
IDELANIR ERNESTI	003	0073517-3/02
INEZ DE AMORIM COSTA FURLANETTO	005	0079394-4/03
IRINEO RUARO	003	0073517-3/02
ISAURA PAULINO	008	0083193-6/03
JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO	019	0095749-9/02
JOAO CASILLO	023	0097086-5/02
	018	0094088-7/03
JOAO EDMIR DE LIMA PORTELA	008	0083193-6/03
JOAO EDSON LANCAS CAPUTO	014	0090489-8/02
JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER	030	0100194-9/03
JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK	017	0093393-9/02
JORGE GILBERTO SCHNEIDER	013	0089984-1/04
JORGE LUIZ MARTINS	016	0091543-1/02
JORGE WILLIANS TAVIL	033	0101573-4/02
JOSE CESAR VALEIXO NETO	036	0105433-1/02
JOSE FERNANDO VIALLE	008	0083193-6/03
JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	022	0097060-1/02
JOSE FRANCISCO PEREIRA	023	0097086-5/02
JOSE MIGUEL ALVIM SARMENTO	009	0085061-7/03
JUAREZ FERREIRA		

Aparecido Pussi x Carlos Romano Olivio - Indefiro o pedido de suspensão com fulcro no princípio da celeridade. Devolve-se ao autor o prazo de 10 para indicar bens a penhora, pena de extinção. Adv. JOSE CARLOS BARADEL.

028 - Acao de Titulo Extra-judicial - 2168/97 - Walter Ribeiro Lazaro x Marcos Luiz dos Santos - Indique o autor especificadamente qual dos imoveis pretenda seja constrictado. Prazo: 05 dias. Adv. ODAIR MARIO BORDINI.

029 - Acao de Cobranca - 0005/98 - Levi Rodrigues de Souza x Oscar Yoshikazu Tatibana - Designada nova data de audiencia de Inst/Julg. para o dia 28/05/98 às 14:00 hrs. Adv(s): JESUS SOARES MARTINS/ALMERI PEDRO DE CARVALHO.

030 - Acao de Cobranca - 0061/98 - Sebastiao de Castro e Outros x Anesio Marcelino Ribeiro - "ANTE O EXPOSTO e considerando o que mais dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial, para o fim de condenar o requerido Anesio Marcelino Ribeiro ao pagamento da importancia de R\$ 1.000,00, corrigiveis monetariamente ...". Prazo: 10 dias. Adv(s): LUIZ CARLOS MANZATO/ ROSANA RIGONATO.

031 - Acao de Acidente De Transito - 0096/98 - Adilson Baldin x Pedro Pelissari - "ANTE O EXPOSTO e considerando o que mais dos autos consta, julgo procedente o pedido, na forma dos fundamentos descritos, para condenar o reu Pedro Pelissari a pagar ao auto Adilson Baldin a importancia de R\$ 930,00, devidamente corrigido monetariamente ...". Prazo: 10 dias. Adv: MARLENE TISSEI/FLAVIA CARNEIRO PEREIRA.

032 - Acao de Cobranca - 0101/98 - Irene Filgueiras Damasceno x Eroes Antonio Hundzinsky - "ISTO POSTO, com base no art. 267 VI do CPC, julgo extinto o processo em relacao ao requerido Eroes Antonio Hundzinsky, reconhecendo a ilegitimidade de parte e procedente em parte o pedido inicial, para condenar o requerido Dinoh Hundzinsky ao pagamento da quantia de R\$ 1.803,32, ja excluida a despesa correspondente ao valor da tinta, corrigiveis monetariamente ..., para autora Irene F. Damasceno. Prazo: 10 dias. Adv(s): WALDOMIRO PIRES DE OLIVEIRA/PAULO AUGUSTO AMARAL DE ARAUJO E OUTROS.

033 - Acao de Cobranca - 0243/98 - Martim Kukieviz x Mecanica Bari-car Ltda - "ASSIM sendo, nao assiste razao ao reclamante pela verba que pleitea, razao pela qual indefiro seu pedido determinando o arquivamento dos autos." Laudo arbitral homologado pelo MM. Juiz para que surtam seus efeitos juridicos e legais, de acordo com o art 26 da Lei 9.099/95. Adv. ALMERI PEDRO DE CARVALHO.

034 - Acao de Cobranca - 0256/98 - Anesio Matheus x Maria Lucia de Oliveira - "Diante do exposto, "ad referendum" do MM. Juiz, julgo procedente em parte o pedido formulado pelo autor, e, consequentemente Condeno a re a lhe pagar o valor de R\$ 400,00, acrescidos de juros e correcao monetaria...". Sentença Homologada pelo MM. Juiz em conformidade com o art 40 da Lei 9.099/95, para que surtam os efeitos juridicos e legais. Prazo: 10 dias. Adv. MOISES A. AGOSTINHO.

035 - Acao de Titulo Extra-judicial - 0322/98 - Carlos Molina x Massaro Takahashi - Designada audiencia para dia: 18/06/98 às 17:15 hrs. Adv. RUI CARLOS AP. PICCOLO.

036 - Acao de Cobranca - 0554/98 - Antonio Benedito Toledo x Marcelo Gualberto - Pedido deferido. Designada audiencia de conciliacao para o dia 24/16/98 às 17:15 hrs. Juntar atestado original em tres dias, pena arquivo. Buscar A.R. Adv: XISTO ALVES DOS SANTOS.

037 - Acao de Cobranca - 0727/98 - Ronaldo Medeiros da Silva x Luiz Carlos Ribeiro Dias - "ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art 51 III e art 4 I e II da Lei 9.099/95, julgo extinto o processo, devolvendo-se os documentos ao autor Luiz Carlos Ribeiro Dias." Prazo: 10 dias. Adv. CESAR AUGUSTO MORENO.

038 - Acao de Indenizacao - 0763/98 - Francisco de Assis Guilherme x Silvio Iwata Imobiliaria Ltda - "ISTO POSTO, sendo inadmissivel o procedimento previsto pela Lei 9.099/95, julgo extinto o feito, na forma do art. 51 II e art 3 caput I, ambos do mesmo diploma legal." Adv. ANA PAULA PICAZZIO.

COMARCA DE PARANAÍ

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
DA 17ª REGIÃO - PARANAÍ - PARANÁ
JUIZ PRESIDENTE: Dra. TEREZINHA RIBEIRO RUZZON
SECRETÁRIA: CRISTIANE DA SILVA VELOSO
Relação nº 04/98

ACÓRDÃO CÍVEIS

01. Recurso nº 03/97
Origem: Terra Rica - PR

Vara: Juizado Especial Cível
Nº Ação Originária: 27/97
Recorrente: Neuza Campos Lenh
Advogado: Dr. Rubens Mercurio Junior
Recorrida: Dr. Osvaldo Chiguero Ogsuko Chui
Advogado: Dr. Osvaldo Chiguero Ogsuko Chui

Data do Julgamento: 29/04/98
Juiz Relator: Dr. Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura
Acórdão: nº 04/98.

DECISÃO: Acórdam, a unanimidade, os juizes da 17ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Paranaí, em DAR PROVIMENTO ao recurso, para o efeito de anular a decisão proferida, retornando os autos ao Juízo de origem para a instrução do feito. **EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL - CERCEAMENTO DE DEFESA - AUSÊNCIA DE OPÇÃO SOBRE ARBITRAGEM OU INSTRUÇÃO DO FEITO - NULIDADE DA DECISÃO - RECURSO PROVIDO. A opção às partes, sobre Juízo arbitral ou instrução do feito, deve constar expressamente do termo de audiência preliminar de conciliação, quando esta não se verifica. Reconhecida a necessidade de prova às alegações estampadas na peça inicial, constitui cerceamento de defesa o julgamento antecipado.

ACÓRDÃO CRIMINAIS

02. Apelação nº 01/96
Origem: Paranaí - PR
Vara: Juizado Especial Criminal
Nº Ação Originária: nº 19/95
Apelante: Izadora Felipe da Silva e Valmir Gomes dos Santos
Advogado: Dr. Hélio Marinho Spigolon e Dr. Ercílio César Dutra
Apelado: Dirquens Francisco Luckmeyer Guimarães
Advogado: Dra. Andréa Magalhães Vieira e Dra. Fabiane Torres Maria Herédia
Data do Julgamento: 29.04.98
Juiz Relator: Dr. Luiz Gonzaga Tucunduca de Moura
Acórdão: nº 05/98

DECISÃO: Acórdam, a unanimidade, os juizes da 17ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Paranaí, em NÃO CONHECER do recurso, por ausência de pressupostos de admissibilidade. **EMENTA:** APELAÇÃO CRIMINAL - INTERPOSIÇÃO POR ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO APÓS HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO PENAL - ILEGITIMIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 268 DO CPP - POSSIBILIDADE LATENTE DE REPARAÇÃO DE DANOS NO JUÍZO CÍVEL - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL AUSENTES - RECURSO NÃO CONHECIDO.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO - ORDINÁRIA - 1998

Realizada no dia 16 (dezesseis), segunda-feira, do mês de março do ano de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), sob a presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, presentes os Senhores Conselheiros HÉLIO AIRTON LEWIN, NADIR PROHMANN ARCOVERDE, FRANCISCO VERCESI SOBRINHO (Suplente), JOSÉ CLETO NETO, SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, MILTON JOSÉ FURTADO, GLAUCIO ANTONIO PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS DO RÉGO MONTEIRO ROCHA e JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA. Aberta a Sessão às 09h13min (nove horas e treze minutos), a ata da anterior foi aprovada com emendas. **EXPEDIENTE.** Protocolo nº 5938. Ofício nº 1216/97, do Senhor Promotor de Justiça JOÃO ZAIONS JUNIOR, comunicando ao Senhor Procurador-Geral de Justiça a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Saúde do Trabalho. Protocolo nº 5508/97. Ofício s/nº do Senhor Promotor de Justiça MÁRCIO LUIZ BERGANTINI, convidando o Senhor Procurador-Geral de Justiça para comparecer a Sessão Solene de outorga do "Título de Cidadão Honorário do Município de Iporá" à pessoa do oficiente. Protocolo nº 581/98. Ofício nº 03/98, do Senhor Promotor de Justiça EDUARDO FERNANDO APPIO encaminhando um exemplar da monografia de conclusão do Curso de Especialização de Direito Contemporâneo e Pós Graduação "lato sensu", em que discorreu sobre o tema "Habeas Corpus no Cível". Em todos os expedientes retro consta despacho determinando anotação em ficha funcional e encaminhamento ao eg. Conselho Superior do Ministério Público. Protocolo nº 1972/98. Ofício nº 04/98, da lavra do Senhor Promotor de Justiça ROBERTO OURIQUES, comunicando a instauração de Inquérito Civil Público pela Portaria nº 01/98, da Promotoria da Comarca de CASTRO, com o propósito de colher informações sobre a inclusão na cobrança do IPTU, pelo Município de CASTRO, parcela específica destina a coleta de lixo e limpeza pública. **JULGAMENTOS.** Protocolo nº 3543/97. Interessada: S. S. G. B. Objeto: Processo Administrativo Disciplinar. Relator: Conselheiro MILTON JOSÉ FURTADO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, presentes ao julgamento S. S. G. B. e seu Advogado o Senhor RONALDO ANTONIO BOTELHO, que fez sustentação oral no prazo regimental, opondo-se à acusação de violação do dever funcional previsto no inciso VII, do artigo 43, da Lei Federal nº 8625/93, ou seja, o de arguir, no caso, impedimento para o exercício das funções de examinadora da disciplina de Direito Processual Civil e outras, do último Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público. Salientou a ausência de provas e a relevância dos serviços prestados à Instituição por parte da sindicada. O Conselho, acolhendo o voto do Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no artigo 106, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, considerando o pequeno grau de culpabilidade, uma vez que a sindicada acreditava que sua irmã S.S.L. não compareceria para a realização da prova preambular do certame, considerando a inexistência de infrações antecedentes e, também, as circunstâncias e as

conseqüências, ou seja, inação praticada já no início de um concurso público considerado respeitadíssimo, com grande repercussão entre o público interno e externo à Instituição, o Conselho, por maioria fixou a pena como de advertência por escrito, o que fez com fundamento nos artigos 43, inciso VII, da Lei Federal nº 8625/93, e 79 e 81, inciso I, da Lei Estadual nº 5849/68. Vencidos os Senhores Conselheiros FRANCISCO DE ASSIS DO RÉGO MONTEIRO ROCHA e JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA, que votaram pela absolvição. Entendeu, também, à unanimidade, inexistente elemento para o prosseguimento das investigações sobre a acusação de "vazamento de prova" e, de conseqüência, a desnecessidade de novo processo administrativo a respeito, arquivando-se o feito neste particular. Absteve-se de votar o Senhor Conselheiro SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, por se considerar impedido em face da relação de parentesco (irmão) com o Senhor Conselheiro Relator do procedimento que culminou com a abertura do processo administrativo disciplinar. Absteve-se também o Senhor Conselheiro GLAUCIO ANTONIO PEREIRA. Ausentou-se da sessão de julgamento do presente protocolado o Senhor Conselheiro NADIR PROHMANN ARCOVERDE, por ter participado da Comissão do Processo Disciplinar. Atuou como Secretário o Senhor Promotor de Justiça MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, em face do impedimento do titular. **Protocolo nº 330/98**. Interessado: Doutor MOIZES TORQUATO, Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau. Objeto: Aposentadoria voluntária por tempo de serviço. Relator: Conselheiro JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso XIX, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, opinou pelo acolhimento do pedido de aposentadoria voluntária, uma vez que o requerente conta com mais de 30 (trinta) anos de serviço, fazendo jus a proventos consistentes em vencimento básico e verba de representação integrais do cargo de Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau e adicionais alusivos a 04 (quatro) quinquênios, conforme cálculos da informação DRH/PGJ nº 007, (fls. 08 dos autos). Inteligência nos arts. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, 53, inciso V, e 54, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, 35, inciso III, alínea "a", combinado com o art. 118, inciso I, alínea "g", ambos da Constituição Estadual, e art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 08.05.84, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 42, de 1º.06.88. Os Senhores Conselheiros, à unanimidade, fizeram consignar agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Instituição pelo Senhor Promotor de Justiça em Segundo Grau MOIZES TORQUATO. **Protocolo nº 567/98, Subsele**. Interessada: Doutora IRECE MARIA MARQUES HAPNER, Procuradora de Justiça. Objeto: Aposentadoria voluntária por tempo de serviço. Relator: Conselheiro MILTON JOSÉ FURTADO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso XIX, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, opinou pelo acolhimento do pedido de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, uma vez que a requerente conta com mais de 30 (trinta) anos de serviço, fazendo jus a proventos consistentes em vencimento básico e verba de representação integrais do cargo de Procurador de Justiça e adicionais alusivos a 06 (seis) quinquênios, conforme cálculos da informação DRH/PGJ nº 14/98, às fls. 08 dos autos. Inteligência nos arts. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, 53, inciso V, e 54, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, 35, inciso III, alínea "a", combinado com o art. 118, inciso I, alínea "g", ambos da Constituição Estadual, e art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 08.05.84, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 42, de 1º.06.88. O Colegiado fez consignar agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Instituição pela Senhora Procuradora de Justiça IRECE MARIA MARQUES HAPNER. **Protocolo nº 770/98, Subsele**. Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final com funções de Substituição na 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de LONDRINA. Relator: Conselheiro GLAUCIO ANTONIO PEREIRA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, indicou o Senhor Promotor de Justiça EGBERTO PEREIRA, mais antigo requerente, nos termos dos incisos I e II, do art. 61, da citada lei. **Protocolo nº 995/97, Subsele**. Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final Substituto de entrância final da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de FOZ DO IGUAÇU. Relator: Conselheiro JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, primeiramente examinando os remanescentes da lista anterior, o Conselho, com fundamento no art. 61, inciso V, última parte, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, manteve os Senhores Promotores de Justiça SÉRGIO CORREIA DE SIQUEIRA e SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN, pela terceira e segunda vez (quarta alternada), respectivamente. Em complementação da lista tríplice, com fundamento no art. 15, inciso II, da citada lei, no primeiro escrutínio secreto obtiveram votos os Senhores Promotores de Justiça JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO, LUIS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, MAURÍCIO KALACHE, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO CELINSKI e ANDRÉA VERCESI BERARDI. No segundo, também, apenas obtiveram votos, sem alcançar a maioria, os Senhores Promotores de Justiça LUIS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO e GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA. No terceiro, por maioria, indicou o Senhor Promotor de Justiça JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO, nos termos dos incisos II e IV, do art. 61, da Lei Federal nº 8625/93. Obteve votos o Senhor Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE. **Protocolo nº 771/98, Subsele**. Interessados: Promotores de Justiça de entrância final. Objeto: PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao cargo de Procurador de Justiça. Relator: Conselheiro SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento, no art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, indicou o Senhor Promotor de Justiça SAULO RAMON FERREIRA, mais antigo requerente, nos termos dos incisos I e II, do art. 61, da citada lei. **Protocolo nº 773/98, Subsele**. Interessados: Promotores Substitutos. Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de Promotor Substituto da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de PARANAGUÁ. Relator: Conselheiro JOSÉ CLETO NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, para a formação da lista tríplice, por maioria, indicou as Senhoras Promotoras Substitutas CAROLINA DIAS AIDAR, KARINA ANASTÁCIO FARIA e FERNANDA NAGL GARCEZ, nos termos do inciso II, do art. 61, da citada lei. Obteve votos a Senhora Promotora Substituta ALINE BILEK BAHR. **Protocolo nº 774/98, Subsele**. Interessados: Promotores de Justiça de entrância inicial. Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de

Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de MANDAGUAÇU. Relator: Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS DO RÉGO MONTEIRO ROCHA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, para formação da lista tríplice, por maioria, indicou os Senhores Promotores de Justiça LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA, SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA e VENÂNCIO STEFANO FILHO, nos termos do inciso II, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93. Obtiveram votos os Senhores Promotores de Justiça NAYANI KELLY GARCIA, MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA e SILVIA TESSARI FREIRE. **Protocolo nº 707/98**. Interessado: Doutor JOÃO ÂNGELO LEONARDI, 5º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de MARINGÁ. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Procedimento Administrativo nº 90/97. Relator: Conselheiro JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, acolheu a suspeição argüida, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 135, parágrafo único, ambos do CPC. **Protocolo nº 1861/98**. Interessada: Doutora CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA, 3ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de FRANCISCO BELTRÃO. Objeto: Arguição de impedimento nos autos de nº 49/96 de Busca e Apreensão e nº 18/96 de Revisão Contratual c/c Imputação de Juros no Pagamento do Principal, Declaração de Nulidade de Cláusula Contratuais, Compensação e Repetição de Indébito, c/c Pedido Liminar de Manutenção de Posse, ambos em trâmite na 2ª Vara Cível. Relator: Conselheiro JOSÉ CLETO NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu a suspeição argüida, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 134, inciso IV, ambos do CPC. **Protocolo nº 2041/98**. Interessada: Doutora CLEMEN SILVIA DE LARA PIRES BATISTA GOMES, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de IBIPORÁ. Objeto: Arguição de impedimento nos autos de Homologação de Alimentos nº 291/97. Relator: Conselheiro SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu o impedimento argüido como suspeição, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 135, inciso I, ambos do CPC. **ENCERRAMENTO**. O Senhor Conselheiro Presidente, ao encerrar a Sessão às 13h00min (treze horas), para constar, eu, Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com Sua Excelência o

Senhor Procurador-Geral de Justiça, Conselheiro Presidente.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA OLYMPIO DE SA SOTTO MAIOR NETO, CONS. PRESIDENTE

PROMOTOR DE JUSTIÇA MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO.

* Republicado por motivo de incorreções no texto do Protocolo nº 3545/97.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

FAZ SABER a quantos virem o presente, que perante este Juízo e Cartório da 15ª Vara Cível, situado na Av. Cândido de Abreu, nº 535 - Edifício Montepar - 6º andar, Curitiba-PR., que nos autos INTERDIÇÃO sob nº 1438/96, foi nomeado JOAO PEREIRA ROCHA, o qual é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita curador de LUCIA FERREIRA ROCHA, por ser a mesma incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, através da sentença de fls. 29/31, exarada em 27/11/97. Dispensada a hipoteca legal. Curitiba, 29 de dezembro de 1.997. Eu, (Jorge Luiz Barbosa dos Santos), Juramentado, que o fiz datilografar e subscrevo.

1105-21105 e 01/06

2578
ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU SALESIO BRUNING
PRAZO DE QUINZE(15) DIAS

REF: 9200013619
AÇÃO PENAL: Nº 88/97

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu SALESIO BRUNING, filho de AFONSO BRUNING e MARIA CARDOSO BRUNING, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia 17/06/98, às 16:45, para interrogatório e para acompanhar todos os demais termos do processo a que responde perante este Juízo como incurso nas sanções do artigo ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca, Curitiba, 13 de maio de 1998, Estado do Paraná. Eu, Paulo Escrivã, o subscrevi.

Paulo
Escrivã de Cartório Juramentado

4215

AUGUSTO LOPES CORTES
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU MARCIA REGINA PEREIRA
PRAZO DE QUINZE(15) DIAS

REF: 0000030031
AÇÃO PENAL: Nº 053/92

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu MARCIA REGINA PEREIRA, filho de JERONIMO